



LEI N. 2.148 /PMC/2007

ALTERA A LEI N. 1.542/PMC/03 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 44, da Lei Orgânica do Município de Cacoal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Pregoeiro na Estrutura da Comissão Permanente de Licitação e altera o Parágrafo Único do art. 8º da Lei n. 1.542/PMC/03 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

CAPITULO III
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º. A Comissão Permanente de Licitação é o órgão dirigido pelo Presidente nomeado, com as seguintes atribuições e competências:

- I -** Proceder a licitação de compras de bens, serviços e obras, quando devidamente autorizados;
- II -** Fazer cumprir as normas vigentes à licitação em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei federal n. 10.520/02, Decreto federal n. 5.450/05, Decreto Municipal n. 2.591/05 e Decreto Municipal n. 2.731/06.
- III -** Observar as orientações e pareceres da Advocacia Geral do Município.
- IV -** Solicitar pareceres jurídicos em todos os processos de licitação de compra de bens, serviços e obras;
- V -** Elaborar Editais de Licitações;
- VI -** Enviar os documentos pertinentes aos procedimentos licitatórios para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de acordo as resoluções e/ou instrução normativas vigentes.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Licitação compõe-se dos seguintes órgãos, imediatamente subordinados ao titular:

- a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
 - a.1) Setor de expediente.

b) Pregoeiro Municipal

.....



Art. 2º. Alteram os Anexos I e II, da Lei n. 1.542/PMC/03 alterados pelas Leis ns. 1.723/PMC/05, 1.777/PMC/05, 1.785/PMC/05, 1.829/PMC/05, 1.884/PMC/06 e Lei n. 2.115/PMC/07, incorporando o cargo de pregoeiro municipal criado por esta lei, conforme a seguir discriminado:

ANEXO - I

I) ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

DENOMINAÇÃO

Nº VAGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente Comissão Permanente de Licitação

01

Pregoeiro Municipal

01

Setor de Expediente

01

ANEXO - II

TABELA - I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CONFIANÇA EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Contadoria	I	352,00
Chefia de Gabinete	I	352,00
Advogado do Município	I	352,00
Advogado Coordenador do Contencioso Judicial	I	352,00
Advogado Coordenador do Contencioso Administrativo	I	352,00
Presidente da Comissão Permanente Licitação	I	352,00
Controladoria Geral do Município	I	352,00
Assessoria de Controle Interno da Saúde	I	352,00
Gerência de Engenharia e Projetos	I	352,00
Administrador Hospitalar	I	352,00
Secretaria Executiva	I	352,00
Pregoeiro Municipal	I	352,00
Assessoria de Imprensa	II	350,00
Auditoria Médica	III	274,00
Coordenadoria	III	274,00
Departamento	III	274,00
Diretoria Clínica	III	274,00
Gerente de UBS	IV	200,00
Procurador Geral do Município	V	800,00
Gestor do Fundo	VI	352,00



TABELA III

VERBA DE REPRESENTAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	V.R.D.F.
Contadoria	I	3.248,00
Controladoria Geral do Município	I	3.248,00
Assessoria de Controle Interno da Saúde	I	3.248,00
Advogado Coordenador do Contencioso Judicial	I	3.248,00
Advogado Coordenador do Contencioso Administrativo	I	3.248,00
Chefia de Gabinete	I	3.248,00
Presid. da Com. Perm.Licitação	I	3.248,00
Assessoria de Imprensa	I	3,248,00
Advogado do Município	II	3.000,00
Secretaria Executiva	II	3.000,00
Administrador Hospitalar	III	2.700,00
Gerência de Engenharia e Projetos	IV	2.500,00
Auditoria Médica	V	1.450,00
Coordenadoria	VI	1.400,00
Departamento	VII	1.050,00
Diretoria Clínica	VII	1.050,00
Gerente de UBS	VIII	1.300,00
Procurador Geral do Município	IX	7.000,00
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	X	3.248,00
Pregoeiro Municipal	XI	3.148,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de maio de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município